**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912290531 QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVAO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

CONTRATANTE:

|  |
| --- |
| Razão Social:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVAO** |
| CNPJ: 83.009.902/0001-16 | Inscrição Estadual:ISENTO |
| Nome Fantasia:Município de Galvão | Ramo de Atividade:84.11-6-00 - Administração Pública em Geral |
| Endereço:Av. Sete de Setembro, 548 - Centro |
| Cidade:Galvão | UF:SC | CEP:89838-000 |
| Telefone:(49) 3342-1111 | FAX |
| Endereço Eletrônico:financeiro@galvao.sc.gov.br  |
| Nome do Responsável:**Admir Edi Dalla Cort** |
| Cargo:Prefeito | RG:1691979 | CPF:585.389.929-53 |

**CONTRATADA:**

|  |
| --- |
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969. |
| Nome Fantasia:**Superintendência Estadual de Operações SC** | CNPJ/MF:34.028.316/0028-23 |
| Endereço:Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário |
| Cidade: São José  | UF:SC  | CEP:88.110-923 |
| Telefone:(48) 3954-4228 | FAX: |
| Endereço Eletrônico:scgesuv@correios.com.br  |
| Nome do Representante Legal:**Marciano da Silva Vieira** |
| RG:4.111.072 SSP/SC | CPF:042.110.989-00 |
| Nome do Representante Legal:**Moacir Aguiar** |
| RG:3.752.011 SSP/SC | CPF:003.720.399-10 |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/02/2018 até 23/02/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:33.90.30.99.00.00

Projeto/Atividade:2.004 - 07

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC,

 Pela **CONTRATANTE**: Pela **ECT**:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Admir Edi Dalla Cort** |  | **Marciano da Silva Vieira** |
| Prefeito  |  | Superintendente Estadual de Operações SC |
|  |  |  |
|  |  | **Moacir Aguiar** |
|  |  | Gerente Regional de Vendas |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Nome: Roberval Dalla Cort |  | Nome: Nédio Cler Cazarin |
| CPF: 025.921.129-01 |  | CPF: 068.769.559-74 |